

LEI N. ° 21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1951.

Dispõe sobre a criação de duas escolas rurais e de dois cargos de professor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criadas neste município, duas escolas rurais localizadas nos povoados de Palmital e Campanha, situados no Distrito da Sede com a denominação de “Carlos Gois” e “Tiradentes” respectivamente..

Art.2º. Ficam criados no quadro de Pessoal da Prefeitura, mais dois cargos de professor, com os vencimentos anuais de CR\$ 4.200,00.

Art.3º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Unaí, 24 de fevereiro de 1951.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ J. COSTA ULHÔA
Secretário